

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 177/2026

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 177/2026 | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC. | LEANDRO ANTONIO MONTEIRO GONCALVES | 22/05/2026 13:36 (v 0.8) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC | | SC 070322 |

1. Definição do objeto

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de legenda oculta (Closed Caption)

| | |
|------------|--|
| ITEM | 1 |
| SERVIÇO | Legenda oculta (Closed Caption) programas "ao vivo" |
| QUANTIDADE | 390 horas, considerando 5 meses. |
| | <p>A produção de legendas ocultas deverá manter a qualidade mínima exigida para ambas as modalidades de serviço; A produção e transmissão de legendas ocultas deverão ser realizadas, sob demanda, conforme os critérios e requisitos técnicos especificados na ABNT NBR 15.290/2016, norma brasileira sobre acessibilidade em comunicação na televisão criada pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.</p> <p>Taxa de assertividade:</p> <p>O índice de acertos requeridos para a produção das legendas ocultas inseridas em programação transmitida ao vivo deve ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento), conforme exigido pela referida norma ABNT NBR 15.290/2016, em consonância ao disposto na Portaria nº 310/2006, do Ministério das Comunicações;</p> <p>Sincronia:</p> <p>Na sincronia no sistema CC ao vivo, o atraso máximo na legenda deve ser de até 03 (três) segundos;</p> <p>Alinhamento:</p> <p>O alinhamento das legendas ocultas inseridas em programação ao vivo deverá ser à esquerda da tela;</p> <p>Sobre a legenda:</p> |

DESCRIÇÃO

Os caracteres produzidos e inseridos deverão, obrigatoriamente, cumpriras seguintes características:

Fonte: a fonte deve dispor de todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo acentos (agudo, grave, circunflexo), cedilha, til e permitir palavras compostas e estrangeiras que utilizem as letras K, W e Y;

- Maiúsculo/minúsculo: os caracteres deverão ser todos em maiúsculos, de modo a permitir a acentuação, a cedilha e a inscrição das letras sem que sejam alterados tamanhos e alinhamento horizontal do caractere;
- Quantidade de caracteres: cada linha deve apresentar, no máximo, 32 (trinta e dois) caracteres.
- Número de linhas: no sistema closed caption ao vivo pode ser utilizado até duas linhas disponíveis no display da legenda;
- Posicionamento: no sistema closed caption ao vivo a legenda deve estar preferencialmente posicionada na parte inferior da tela do televisor. Em situações específicas, quando houver necessidade de inserção de outros textos na parte inferior, a legenda deve ser posicionada na parte superior da tela, pouco acima do GC;
- Sinais e símbolos: devem ser usados sempre que necessário. Devem ser reconhecidos pelos decodificadores;
- Aspas (") - Devem ser usadas para citações, títulos de livros, filmes, peças de teatro, palavras ditas de forma errada etc (no caso de prestação de serviço por Estenotipista);
- Início (>>) - deve ser usado para informar a troca de falante; também devem ter o nome de quem está falando, >> [Vereador] / >> [Presidente]
- Nota musical - o símbolo da nota musical deve ser inserido como ♪ MÚSICA ♪, inserindo no começo de uma música, fundo musical, voz cantada etc. e ficar por 5 segundos, retornando tantas vezes quanto necessário, até a entrada do texto;
- Durante a vigência do contrato, caso novas normas acerca da produção de legendas ocultas venham a ser editadas, alterando os padrões de desempenho e qualidade mínimos para sua execução, tais mandamentos deverão ser observados.
- A solução deve prever a sinalização de troca de falantes, a possibilidade de identificação de nomes previamente inseridos na plataforma online, bem como possuir dicionário de palavras com a possibilidade de alimentação de novos termos e nomes e lista de palavras censuradas diretamente pela CONTRATADA.

INTEGRAÇÃO:

- A solução deve ter integração comprovada com a solução CCStudio (versão 8.1.13) da EITV que é o software homologado pelo núcleo FLICTS para as operações de inserção de Closed Caption, permitindo que a entrega do conteúdo gerado, áudio produzido seja entregue via protocolo telnet para um dos servidores que contem a aplicação do CCStudio.
- Todo o material produzido e entregue de maneira web passara por um crivo operacional de validação da equipe do núcleo, onde ao receber via protocolo telnet, o operador validará o texto para posterior disparo ao ar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (meses) meses.

2. Fundamentação da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em sua grade de programação, a TV Câmara transmite semanalmente as sessões plenárias. Para esta programação, é imprescindível a inclusão de legenda oculta, ao vivo, já que a programação acontece nesse formato.

2.2. Esta contratação é necessária para:

a) Cumprir decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, definiu que a acessibilidade é condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida dos sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. E desde 27 de junho de 2017, toda a programação (24h) dos canais de televisão aberta deve oferecer o serviço de Closed Caption (Legendas Ocultas), além das disposições constantes da Norma Brasileira ABNT 15.290/2016, que determina as diretrizes gerais a serem observadas nas ações de acessibilidade.

b). Possibilitar que as pessoas com deficiência auditiva acompanhem as atividades legislativas e a programação ao vivo da TV CÂMARA SP por meio desse recurso de acessibilidade, democratizando informação e entretenimento para essa parcela da população normalmente marginalizada.

2.3. O serviço de legenda oculta deve atender a todos os públicos, mas claro, em especial, surdos e deficientes auditivos.

2.4. A empresa contratada deve oferecer um serviço especializado em legenda oculta de qualidade e baixa margem de erro.

2.5. A empresa contratada deve fornecer profissional, material especializado e suporte para a realização do serviço. O deslocamento deste profissional até o local indicado pela contratante e o serviço de suporte será de responsabilidade da empresa contratada.

2.6. A quantidade estimada de utilização é de 390 (trezentos e noventa) horas, considerando 5 meses de contrato, conforme necessidade da demanda da emissora.

2.7. O objeto da contratação está previsto no plano de orçamento do projeto.

3. Descrição da solução

3 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O serviço de inserção de legenda oculta, conforme especificado no item 1 desse Termo de Referência visa garantir a máxima qualidade e fidedignidade em sua transmissão de informação, abrangendo todos os públicos de forma justa e democrática.

3.2. Esta contratação é necessária porque a FPA não possui equipamentos adequados para produção e disponibilização de "closed caption" ao vivo de qualidade. A TV dispõe de um software, mas que abarca uma grande margem de erro, sendo inadequada para a produção e não atendendo a demanda. Além disso, a aquisição de um novo custaria muito caro.

3.3. A empresa contratada deverá fornecer o profissional especializado para a realização deste serviço nos dias, horários e locais necessitados pela contratante.

3.4. O serviço será solicitado, realizado e mensurado por sessão plenária.

3.5. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

3.6. A solução que melhor atende a esta demanda da TV Câmara é a instauração de processo administrativo do tipo Licitação, na forma eletrônica para contratação do serviço demandado, considerando que as quantidades mensais da prestação do serviço são estimadas.

SEGURANÇA:

- Acesso ao sistema através de login e senha, criptografados tanto na transferência (rede) como no armazenamento;
- Envio de novas senhas e alterações de senhas através de e-mail do usuário cadastrado no sistema;
- Parametrização para permissões de acesso às funcionalidades do sistema;

CONTROLE:

- Limitador de tarefas por executor: Cada executor pode executar tudo ou somente uma quantidade pré definida.
- Bloqueio de acesso de um usuário por um determinado período (afastamento temporário, por exemplo);
- Histórico das etapas de execução das atividades;
- Visualização de usuários conectados no sistema.

OPERACIONALIZAÇÃO:

- Recepção de áudios em vários formatos;
- Permite recepção simultânea de vários áudios em conjuntos (anexos) com arquivos contendo instruções, orientações, recomendações para auxiliar na realização da tarefa;
- Exibição da lista de áudios;
- Serão exibidos áudios de acordo com tipo de usuário e as associações;
- Sincronismo do áudio com o texto;
- Ajuste (antecipar/atrasar) para melhorar o sincronismo;
- Exportação do texto para documentos, respeitando o sincronismo, totalmente integrado com o Sistema;
- Liberação automática do texto final para os clientes;

4. Requisitos da contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve fornecer o serviço descrito no ITEM 1, com as configurações e características descritas neste TR.

4.2. Requisitos da empresa contratada: Experiência de mercado comprovada em inserção de legenda oculta no formato ao vivo, conhecimento técnico para identificar problemas estruturais no sistema e executar ações corretivas, garantia de qualidade e compromisso com o serviço prestado, suporte especializado, monitoramento da geração de legendas, atestados comprovando o alto índice de assertividade, além de um documento comprovando a integração da solução com o CCStudio (versão 8.1.13) da EITV .

4.3 A empresa contratada deve fornecer carta ou documento que certifique a capacidade técnica e operacional da fabricante para realizar o suporte técnico.

4.4. A legenda deve ser gerada e inserida com muita qualidade, evitando erros de ortografia, atrasos no disparo e/ou ausência de legenda na programação ao vivo.

4.5. Caso haja quaisquer problemas com o software, a empresa contratada deverá estar apta a ajustar o problema rapidamente para garantir a continuidade plena da programação.

4.6. A empresa deve fornecer equipamentos atualizado e com garantia, garantindo a troca imediata em caso de problemas apresentados. A troca deve ocorrer com no máximo 02 (duas) horas após a solicitação.

4.7. Sempre deverá haver monitoramento dos disparos de legenda por parte da empresa contratada, para garantir que os tempos sejam respeitados e a legenda inserida no momento correto, além de observar se ela está sendo gerada corretamente.

4.8. A empresa contratada deve realizar a entrega de qualquer aparelho necessário para realizar o serviço no logradouro da TV Cultura.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5 - IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço de inserção de legenda oculta deverá ser realizado pela contratada em local indicado pela contratante, nos municípios que compõem a Grande São Paulo.

5.2. A empresa contratada deverá estar apta a realizar o serviço de segunda a domingo, incluindo feriados. O horário para a realização do serviço será exclusivo as sessões plenárias, conforme o cronograma do contratante.

5.3. Em casos de urgência, a contratante poderá solicitar a prestação de serviço com até 12 horas de antecedência.

5.4. O aceite técnico será realizado pela área requisitante mediante validação operacional do sistema e testes práticos, após autorização formal emitida pelo setor de compras.

5.5. Solicitação de Serviços e Entrega de Equipamentos

A solicitação de início dos serviços e entrega dos equipamentos será feita pelo Setor de Compras, por meio da emissão de Pedido de Compra/Fornecimento, podendo ser acompanhado por um ofício assinado pela Diretoria da área requisitante.

Nenhuma instalação ou entrega deverá ser iniciada sem a autorização expressa da Contratante, sob pena de não aceitação ou devolução dos equipamentos.

5.6. Prazo de Execução

Após aprovação pelo corpo técnico responsável da área requisitante, o serviço deverá ser concluído, e os equipamentos deverão ser instalados e entregues no prazo máximo de 20 dias no seguinte endereço:

Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca, São Paulo - SP, 05036-010

Em caso de indisponibilidade de componentes, poderá ser aceita a entrega parcial, desde que previamente alinhada e aprovada pela área requisitante.

5.7. Aceite e Comissionamento do Sistema

O aceite total do projeto estará condicionado à conclusão bem-sucedida do comissionamento do sistema, garantindo que todos os componentes estejam operando adequadamente. Para serviços realizados de forma autônoma ou separada da instalação dos equipamentos, o pagamento estará condicionado à aprovação formal pela área requisitante.

5.8. Suporte Técnico

O suporte técnico referente ao serviço contratado deverá ser prestado conforme os termos e condições estabelecidos no acordo contratual, atendendo às necessidades operacionais e à complexidade do serviço realizado. O suporte inclui:

- Assistência técnica remota para ajustes no sistema;
- Diagnóstico de falhas e eventuais substituições;
- Monitoramento e suporte durante a transmissão, se contratado.

Essa estrutura assegura uma operação confiável e eficiente do sistema de transmissão de áudio e vídeo, garantindo qualidade, estabilidade e suporte técnico especializado.

GARANTIA

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor responsável deverá verificar, no ato da entrega e/ou instalação, se os materiais recebidos atendem de forma qualitativa e quantitativa.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação apontar se o material apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas, além de verificar a qualidade ao término das instalações e/ou serviços realizados.

6.2 O acompanhamento do serviço contratado passará por:

- Monitoramento de Desempenho:

Acompanhar regularmente o progresso em relação ao cronograma estabelecido.
Avaliar a qualidade e a eficiência das atividades realizadas.

- Controle de Qualidade:

Realizar inspeções e auditorias para garantir que o objeto técnico seja executado conforme os padrões estabelecidos.
Identificar e corrigir eventuais desvios ou problemas de qualidade.

- Comunicação e Relatórios:

Manter uma comunicação clara e regular com todas as partes envolvidas no projeto.
Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento para documentar o progresso e os resultados alcançados.

- **Aprovação e Aceitação:**

Verificar se o objeto técnico executado atende aos requisitos e especificações estabelecidos.
Obter a aprovação formal das partes interessadas para a conclusão e aceitação do projeto.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7 - RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento

7.1. Os serviços serão fornecidos no prazo estabelecido e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento ocorrerá em até 3 dias úteis a contar da assinatura.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, Pessoa física por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.; UASG 121101 Termo de Referência 136/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 9 de 12

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; Qualificação Econômico-Financeira UASG 121101 Termo de Referência 136 /2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 10 de 12

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); UASG 121101 Termo de Referência 835/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 9 de 10.

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
Qualificação Técnica

8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.23. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas UASG 121101 Termo de Referência 136/2025 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 11 de 12 de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O custo total estimado do fornecimento está presente no Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Ressalta que a presente contratação se encontra prevista no planejamento e no controle orçamentário do projeto /área Requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ANTONIO MONTEIRO GONCALVES

COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 13:36:11.